



Fundada em 5 de novembro de 1931. Reconhecida de Utilidade Pública: Dec. Federal nº 6.969, de 14/03/1941;
Lei Estadual nº 1.704, de 25/08/1952 e Dec. Municipal nº 9.118, de 07/11/1970.

P O R T A R I A nº. 13 / 2026

O Presidente da Diretoria Executiva da **ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições estatutárias, **RESOLVE** reajustar os valores cobrados pelo estacionamento nas garagens das Unidades de Lazer, de uso facultativo dos associados, seus acompanhantes e eventuais visitantes, quando devidamente autorizados, conforme segue:

CATEGORIA	VALOR
Associado Visitante (até 3 horas)	22,00
Associado Visitante (diária)	35,00
Convidados de associados hospedados (diária)	23,00

O número de vagas de estacionamento disponibilizadas para visitantes será estabelecido de acordo com a capacidade de atendimento de cada Unidade de Lazer.

Os novos valores passam a vigorar a partir de 1º de agosto de 2026.

A presente Portaria torna sem efeito a de nº. 55/2017, de 21 de dezembro 2017.

G.P., em 14 de julho de 2026.


ARTUR MARQUES DA SILVA FILHO
Presidente

TM/asbm